

# CITAÇÕES

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

16/07/2009

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para conhecerem e deliberarem sobre os registros e ocorrências anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativos aos jogos realizados no dia 12/07/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. Do relatado pelos árbitros e representantes, a comissão deliberou o seguinte:

### DENUNCIAR OS ATLETAS, DIRIGENTES E EQUIPES ABAIXO RELACIONADOS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO – ANEXO DISCIPLINAR – PORTARIA 01/2009, A SABER:

#### SÉRIE A

##### ATLETAS

- 210 - Anderson Paulo dos Santos, nº 03 – equipe Monte Negro – art. 5º, V
- 211 - Jeferson Alexandre de Oliveira, nº 04 – equipe Vila Rios – art. 5º, IV
- 212 - Josimar do Nascimento Santos, nº 14 – equipe Monte Negro – art. 5º, II, V e VI
- 213 - Marcelo Alexandre Afonso, nº 04 - equipe Nova Santana – art. 5º, I
- 214 - Sidnei Donizeti Gonçalves, nº 03 – equipe Nova Santana – art. 5º, I

#### SÉRIE B-1

##### ATLETAS

- 215 - Adilson Isaias, nº 20 – equipe Bandeirante – art. 5º, VI
- 216 - Rudney Luis Alves Rocha, nº11 – equipe Aeroporto – art. 5º, IV
- 217 - Ricardo Fernando, nº 13 – equipe C.S.U. – art. 5º, VI
- 218 - Valmir Luiz Genitori, nº 23 – equipe Bandeirante – art. 5º, IX

##### EQUIPES

- 219 - Nadir Kenan – requerimento com base no art. 39 do Regulamento, para substituição do atleta Bruno Aurélio de Lima Silva.

#### RURAL

##### ATLETAS

- 220 - João Paulo dos Santos, nº 08 – equipe Lagoinha – art. 5º, IV
- 221 - Lucas Lopes Andrade, nº 21 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, VI
- 222 - Mario Thamazine Tamposo Junior, nº 19 – equipe Ibitu – art. 5º, VI

##### EQUIPES

- 223 - Lagoinha e Cachoeira – art. 19 e 20 do Regulamento do Campeonato Rural, c.c. art. 3º, II, do Anexo Disciplinar. **A Comissão Disciplinar decidiu aplicar, preventivamente, a pena de perda de mando de campo de jogo, além de informar ao Presidente da LBF para designar novo local para realização da partida, cientificando as equipes para comparecimento, sob as penas do Regulamento e Anexo Disciplinar.**




# CITAÇÕES

Deliberou afixar esta ata no mural de costume para o fim de "CITAR" os dirigentes, atletas e equipes acima identificados, para, querendo, oferecer defesa na forma do regulamento da competição, protocolado na sede da LIGA, endereçado à Comissão Disciplinar, e "INTIMADO" para comparecer na sessão de instrução e julgamento, "**se de seu interesse**", que realizar-se-á no **dia 23/07/2009 (QUINTA-FEIRA) às 18:30 horas** na sede da LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade.


Publique-se no lugar de costume.



DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente



DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Secretário



DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Membro Efetivo